## RESOLUÇÃO Nº 084/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/7/2013.

Aprova a Minuta do Termo de Convênio, a ser celebrado entre a UEM e a Escola de Magistratura do Paraná - EMAP.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do Processo nº 5042/2013-PRO;

Considerando o conteúdo da Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre a UEM e a Escola de Magistratura do Paraná - EMAP, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações para execução do Programa Universidade sem Fronteiras, a implantação e desenvolvimento de cursos, programas e demais eventos jurídicos, visando à formação de futuros operadores do direito, com perfil e habilidades de excelência;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando os Pareceres nº 755/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 45ª

reunião, nesta data.

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU É EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre a UEM e a Escola de Magistratura do Paraná - EMAP, estabelecido para, por meio de atividades ligadas ao ensino/aprendizagem, realizar implantação e desenvolvimento de cursos, programas, e demais eventos jurídicos, visando a formação de futuros operadores de direito, com perfil e habilidades de excelência, promovidos em regime de mútua cooperação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de julho de 2013.

Nilmen Salles.

Diretor.